



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 3.804, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRA AO ESTADO, SEM BENFEITORIAS, QUE ABAIXO IDENTIFICA, PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rodovia Renato de Alvim Padilha – Km 2, Bairro Divinéia, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, confrontando-se em sua totalidade com a referida Rodovia, com o Parque de Exposições Governador Antônio de Pádua Chagas Freitas, José Manoel Gonçalves Simões e com a Sede do Corpo de Bombeiros, com área de 1.759,34 m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e cinquenta e nove metros e trinta e quatro decímetros quadrados).
- Art. 2º - A área que se refere o artigo anterior será doada ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para que haja a fusão com a área de domínio do Corpo de Bombeiros no Município de Santo Antônio de Pádua, perfazendo uma área total de 3.559,34 m<sup>2</sup>, em conformidade com memorial descritivo em anexo.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, podendo o Chefe do Executivo regulamentá-la por decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 12 de maio de 2017.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

RSM/etc